



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

02

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023,** com os documentos que o instituem.

WAGNER BATISTA CASTILHO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

03

Ofício nº 035/2023.

Abatiá (PR), 12 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa de fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Srº Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

04





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

05





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

06





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

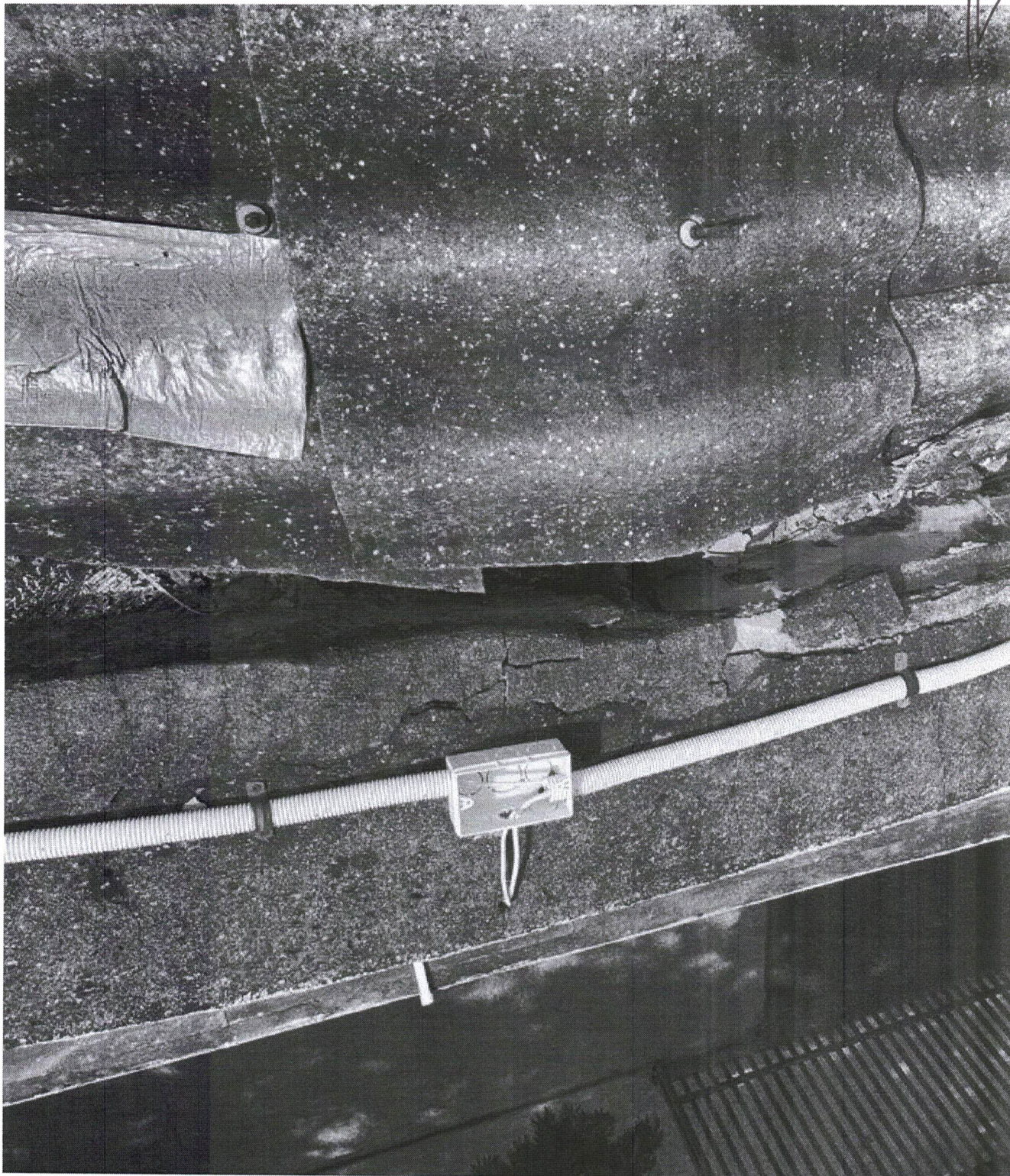
CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

07





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÃ FOLHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Nº 08





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 09

RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS PELA VISTORIA NA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Os problemas detectados pela vistoria no prédio da Câmara Municipal e que necessitam de reparos encontram-se relatados abaixo:

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DE REPAROS

Cobertura:

Este compartimento apresenta várias telhas e cumeeiras de fibrocimento com trincos e rachaduras.

Nas laterais apresenta sinais de rachaduras e infiltração de água provocada por concentração de fluxo de água. Este problema refletiu-se na parte interna da edificação, estes problemas causam comprometimento estético da pintura interna.

A edificação como um todo apresenta os seguintes problemas:

- a)- Infiltração de água de chuva pela cobertura
- b) Falta de ganchos e ganchos soltos para fixação das telhas
- c) Infiltração de água nas platibandas externas no encontro das paredes do abrigo e do hall
- d) Telhas de fibrocimento com trinco e rachaduras
- e) Cumeeiras de fibrocimento com trincas e rachaduras

REFORMA

Todos os materiais a ser empregados na reforma deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

A reforma da construção será feita por profissionais experientes, com telhas de fibrocimento do tipo ondulada, todas as telhas serão de boa qualidade, livre de empenamento e trincas. Malha asfáltica de 5mm, aplicação a quente.

LIMPEZA

Será removido todo o entulho da área da obra e calçadas externas, depositada em local para o devido transporte de lixo



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

10

Câmara Municipal de Abatiá (PR), aos 12 de julho de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHA

Nº

DA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste requerer informações acerca de existência de indicação orçamentaria referente à despesa para aquisição abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal.

Abatiá Pr, 17 de julho de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 12

Ofício/Contabilidade

Abatiá – Pr, 17 de julho de 2023.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação/fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio do legislativo municipal.

001 – Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 13.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso

Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 13

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello – 324

Fone: (43) 3556.2363

Email: camaraabatia@gmail.com

OBJETO: O referido termo visa a contratação de empresa de fornecimento de material de construção para pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal, conforme abaixo elencados:

TIPO: Menor Preço

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
3 rolos	Manta asfáltica 60cmx5mm (aplicação à quente)		
20 mts	Fita multi uso 30cmx10 cm		
I	Primer manta solução asfáltica 3.6 litros vedacit		
10	Telhas de fibrocimento cumeeira ondulada inferior		
10	Telhas de fibrocimento cumeeira ondulada superior		
14	Telhas fibrocimento I.830xI.10x6mm		
I	Metro de areia média		
4	Sacos de cimento		
04	Acabamento valvula descarga cor bege		
05	Sifão flexível para lavatório copa 40 cm		
20	kit gancho para telha virado tipo J I/4x280m fibrocimento completo		
3	Galão vedacit 3.600		
2 L	Veda reboco I litro		
5 scs	Argamassa externa 20 kg		
I kg	Prego de aço		
4	Torneira para pia banheiro II95 C52		
10	Galão de 5L detergente ácido (intercap) lavagem de pedra calçada		
05	Galão de 5L sabonete liquido		
01	Maçarico lança chamas para botijão, mangueira I,80 cm com dois registros		
08	Lâmpadas de Led bulbo 15W bivolt		
08	Lâmpadas de Led bulbo 20W bivolt		
60 mts	Calha de zinco 40 cm		
35,20 mts	Calha zinco 50 cm		



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

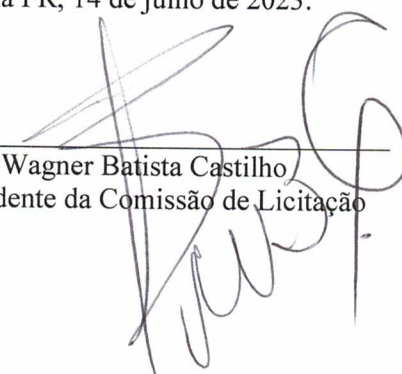
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

6 barras	Barra zinco condutor quadrado 5x10		
I	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 4,16x16		
I	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 4,16x16		
I	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 1.60x16		
20 mts	Fio flevível paralelo 2,5m		
02	Reflector Led 100W bivolt		
02	Reflector Led 50W bivolt		
01	Modulo com 2 tomada e 1 interruptor , um branco, um vermelho 220 V		
01	Mata mato 1 litro		
06	Pacotes 5kg de adubo 20.00.20		
	VALOR TOTAL		

Abatiá PR, 14 de julho de 2023.


Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

COMANDO MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO SERRALHERIA & VIDRAÇARA

ORIVALDO JOSÉ JOFRE ME

CNPJ: 00 405.173/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 52.000.408-40

RUA: ZACARIAS DE GOES – 83 - CENTRO ABATIA PR. CEP 86460-000

FONE/ FAX= 43-3556-1448 - 3556-1064



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

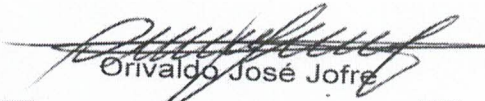
END: AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO – 324 – CENTRO

TEL - 43- 3556-2363 – email: camaraabatia@gmail.com

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
03 mts	Manta asfáltica 60cmx5mm aplicação à quente)	412,64	1.237,93
20 mts	Manta asfáltica alto adesiva aluminizada – 30cmX10cm	11,27	225,34
1	Primer manta solução asfáltica 3.6 litros vedacit	87,62	87,62
10	Telhas de fibrocimento cumeeira ondulada inferior	36,77	367,74
10	Telhas de fibrocimento cumeeira superior	36,77	367,74
14	Telhas fibrocimento 1.830x1.10x6mm	62,89	880,46
1	Metros de areia media	103,52	103,52
4	Sacos de cimento votoran	33,40	133,60
04	Reparos de Válvula de descarga	68,94	275,76
05	Sifão flexível para lavatório copa 40 cm	8,16	40,80
20	kit gancho para telha virado tipo J 1/4x280m fibrocimento completo	2,39	47,88
3	Galão vedacit 3.600	28,51	85,53
2 L	Veda reboco 1 litro	87,62	87,62
5 scs	Argamassa externa 20 kg	18,37	91,86
1 kg	Prego de aço	37,18	37,18
4	Torneira para pia banheiro 1195 C52	100,33	401,32
10	Galão de 5L detergente ácido (intercap) lavagem de pedra calçada	26,41	264,10
05	Galão de 5L sabonete liquido	29,03	145,16
01	Maçarico lança chamas para botijão, mangueira 1,80 cm com dois registros	67,80	67,80
08	Lâmpadas de Led bulbo 15W bivolt	10,77	86,18

08	Lâmpadas de Led bulbo 20W bivolt	15,70	125,63
60 mts	Calha de zinco 40 cm	1.662,37	1.662,37
35,20 mts	Calha zinco 50 cm	1.408,80	1.408,80
6 barras	Barra zinco condutor quadrado 5x10	1.026,54	1.026,54
02	Saida zinco para condutos de 5x10	32,30	32,30
1	Pedra mármore 1.45x16 com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba	101,95	101,95
1	Pedra mármore 1.40x16 com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba	101,95	101,95
1	Pedra de mármore 1.60x16 com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba	125,00	125,00
20	Metros fio flevivel paralelo 2,5 mm	1,51	30,20
02	Refletor Led 100 W bivolt	70,18	140,36
06	Refletor Led 50 W bivolt	41,36	248,16
01	Modulo com 2 tomada e 1 interruptor, um branco um vermelho 220 v	39,09	39,09
01	Mata mato 1 litro gifonato	26,10	26,10
06	Embalagens de 5 kg de adubo 20.00.20	33,93	203,58
	VALOR TOTAL		10.307,17

Abatiá Pr, 14 de julho de 2023.


 Orivaldo José Jofre
 00.405.173/0001-90
ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP
 Rua Zacarias de Goes, 83
 Centro - CEP 86460-000
 Abatiá - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIVALDO JOSE JOFRE
CNPJ: 00.405.173/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:51:43 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **37FC.287C.091E.7804**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.405.173/0001-90
Razão Social: ORIVALDO JOSE JOFRE ME
Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES 83 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071602090268449462

Informação obtida em 18/07/2023 14:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.405.173/0001-90

Certidão nº: 35691717/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:51:39

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.405.173/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

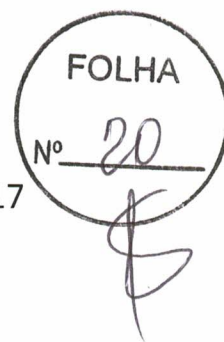
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RAZÃO SOCIAL-NIVALDO JOSÉ JOFRE
 CNPJ: 07-307.020/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.334.166-17
 RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 579-CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PR. CEP 86490-000
 FONE/ FAX= 43-3551-2569



ORÇAMENTO: Para Câmara Municipal de Abatiá,

Av. João Carvalho de Mello – 324

Fone: (43) 3556+2363 – email: camaraabatia@gmail.com

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
3 rolos	Manta asfáltica 3mm (aplicação à quente) 10x1	440,00	1.320,00
20 mts	Fita multi uso 30x10 cm	12,00	240,00
1	Primer manta solução asfáltica 3.6 litros vedacit	95,00	95,00
10	Telhas de fibrocimento cumeeira ondulada inferior	39,00	390,00
10	Telhas de fibrocimento cumeeira ondulada superior	39,00	390,00
14	Telhas fibrocimento 1.830x1.10x6mm	69,20	968,80
1	Metro de areia média	103,52	103,52
4	Sacos de cimento	34,50	138,00
04	Acabamento valvula descarga cor bege	65,00	260,00
05	Sifão flexível para lavatório copa 40 cm	9,00	40,00
20	kit gancho para telha virado tipo J 1/4x280m fibrocimento completo	2,70	54,00
3	Galão vedacit 3.600	30,00	90,00
2 L	Veda reboco 1 litro	91,00	91,00
5 scs	Argamassa externa 20 kg	19,00	95,00
1 kg	Prego de aço	39,00	39,00
4	Torneira para pia banheiro 1195 C52	115,00	460,00
10	Galão de 5L detergente ácido (intercap) lavagem de pedra calçada	31,20	312,00

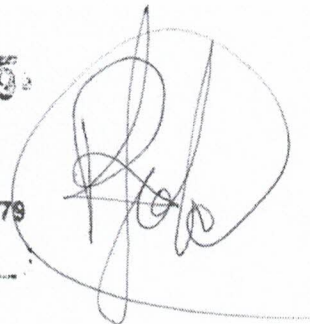
05	Galão de 5L sabonete liquido	35,80	179,00
01	Maçarico lança chamas para botijão, mangueira 1,80 cm com dois registros	75,00	75,00
08	Lâmpadas de Led bulbo 15W bivolt	14,50	116,00
08	Lâmpadas de Led bulbo 20W bivolt	18,30	146,40
60 mts	Calha de zinco 40 cm	1.840,00	1.840,00
35,20 mts	Calha zinco 50 cm	1.320,00	1.320,00
6 barras	Barra zinco condutor quadrado 5x10	1.180,00	1.180,00
I	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 4,16x16	126,30	126,30
I	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 4,16x16	126,30	126,30
I	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 1.60x16	137,00	137,00
20 mts	Fio flevivel paralelo 2,5m	1,60	32,00
02	Reflector Led 100W bivolt	73,50	147,00
02	Reflector Led 50W bivolt	43,00	86,00
01	Modulo com 2 tomada e I interruptor , um branco, um vermelho 220 V	41,00	41,00
01	Mata mato 1 litro	32,00	32,00
06	Pacotes 5kg de adubo 20.00.20	36,80	220,80
	VALOR TOTAL		10.891,12

Ribeirão do Pinhal aos 14 dias do mês de junho de 2023.

07.307.020/0001-59

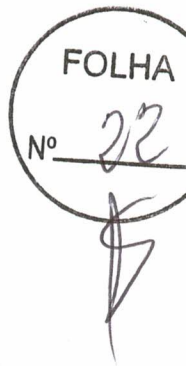
Nivaldo José Jofre

Rua: Abel Amaral dos Santos, 579
Centro - CEP: 86490.000
Ribeirão do Pinhal - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIVALDO JOSE JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:56 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **B766.28DF.F344.C767**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº

23



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.307.020/0001-59
Razão Social: NIVALDO JOSE JOFRE
Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 579 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319100993078435

Informação obtida em 18/07/2023 14:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº

24
J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NIVALDO JOSE JOFRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.307.020/0001-59

Certidão nº: 35692031/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:52:39

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO JOSE JOFRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.307.020/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSTRUCASA SOLUÇÃO EM ACABAMENTO LTDA

CNPJ: 81.193.336/0003-81

RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO - 75

CEP 86.430-000 – FONE – (43) 991364967

SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

Segue abaixo relacionado o orçamento de materiais de construção:

Câmara Municipal de Abatiá,

Av. João Carvalho de Mello – 324 – centro

Fone (43) 3556.2363 – email: camaraabatia@gmail.com

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
3 rolos	Manta asfáltica 3mm (aplicação à quente) 10x1	430,00	1.290,00
20 mts	Fita multi uso 30 cm	15,00	300,00
1	Primer manta solução asfáltica 3.6 litros vedacit	94,00	94,00
20	Telhas de fibrocimento cumeeira ondulada inferior e superior	38,50	770,00
14	Telhas fibrocimento 1.830x1.10x6mm	71,00	994,00
02	Acabamento valvula descarga cor bege	70,36	140,72
05	Sifão flexível para lavatório copa 40 cm	12,00	60,00
20	kit gancho para telha virado tipo J 1/4x280m fibrocimento completo	2,66	53,20
3	Galão vedacit 3.600	34,80	104,40
2 L	Veda reboco 1 litro	21,60	43,20
5 scs	Argamassa externa 20 kg	18,50	92,50
1 kg	Prego de aço	41,00	41,00

4	Torneira para pia banheiro	127,00	508,00
10	Galão de 5L detergente ácido (intercap) lavagem de pedra calçada	31,00	310,00
05	Galão de 5L sabonete liquido	42,00	210,00
01	Maçarico lança chamas para botijão, mangueira 1,80 cm com dois registros	89,60	89,60
08	Lâmpadas de Led bulbo 15W bivolt	14,90	119,20
08	Lâmpadas de Led bulbo 20W bivolt	17,20	137,60
60 mts	Calha de zinco 40 cm	1.526,00	1.1526,00
35,20 mts	Calha zinco 50 cm	1.237,20	1.237,20
6 barras	Barra zinco condutor quadrado 5x10	1.105,60	1.105,60
1	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 1.45x16 cm	160,50	160,50
1	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 1.45x16 cm	160,50	160,50
1	Soleira por metro quadrado com acabamento dos dois lados - verde Ubatuba 1.60x16 cm	197,80	197,80
1 mts	Areia média	54,00	108,00
04	Sacos de cimento 50 kg	37,00	148,00
20	Metros de fio flexível paralelo 2,5mm	2,10	42,00
02	Refletor de Led 100W bivolt	79,20	158,40
06	Refletor de Led 50 W bivolt	46,20	277,20
01	Mata mata 1 litro	52,30	52,30
06	Embalagens de 5 kg de adubo 20.00.20	42,10	252,00
	VALOR TOTAL		10.782,92

Santo Antônio da Platina, Pr, 14 de julho de 2023.

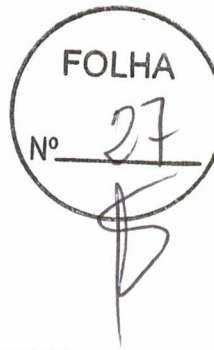
81.193.336/0003-81

CONSTRUCASA SOLUÇÃO EM ACABAMENTOS
LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 75
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina • Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 81.193.336/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:20 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **A094.F8C9.E237.3866**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FOLHA

Nº

28



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.193.336/0003-81
Razão Social: BORDIGNON MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LUCIO MACHADO 75 CXP 29 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071318275060999910

Informação obtida em 18/07/2023 14:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA
Nº 29
D.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.193.336/0003-81
Certidão n°: 35692516/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:54:12
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.193.336/0003-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

30

Abatiá (PR), 18 de julho de 2023.

Ofício 023/2023

REF: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal.

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, encaminhamos os autos para manifestação de Vossa Senhoria para que expresse da necessidade de licitação e sua modalidade.

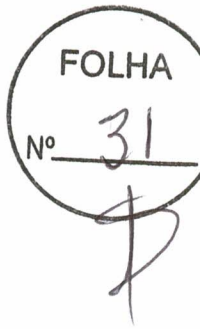
Atenciosamente:

Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Sr.^a Dr.^a Danielle Corrales Martins de Oliveira
MD: Advogada do Legislativo Municipal
Abatiá – Paraná



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



PARECER JURÍDICO

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para realizar fornecimento de materiais de construção para os reparos nas pingadeiras no rol de entrada e banheiros da Câmara municipal, realização de reparos no telhado do prédio da Câmara bem como construção de calçada na entrada do prédio.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

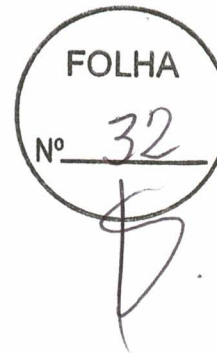
Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

P



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

0.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que "*nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior.*"

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 35

PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE
EMPRESA VENCEDORA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise da proposta constante no Procedimento Administrativo Nº 013/2023, Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos a proposta colhida junto a Empresa, para contratação de empresa de fornecimento de materiais de construção para reparos no Prédio do Poder Legislativo. Onde o Setor Jurídico indicou a possibilidade de contratação através de Processo de Dispensa de Licitação.

A proposta financeira apresentada foi analisada pela Comissão Julgadora que julgou a empresa VENCEDORA (Processo de Dispensa de Licitação) A empresa Orivaldo José Jofre - ME - CNPJ- 00.405.173/0001-90, CEP- 86.460-000, situado a Rua Zacarias de Góes, 83, centro, Abatiá – PR, que apresentou proposta no valor de R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos), preços compatíveis com valor de mercado.

Abatiá PR, 19 de julho de 2023.

Wagner Batista Castilho
Presidente da CPL

Nilcéia Soares Nogueira Rozolem
Membro da CPL

Sebastião Gontijo
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

36

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Presidente da Câmara

PARA: Comissão de Licitação

Lincoln Carvalho de Mello Albano, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá. No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de contratar empresa de fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio do Poder Legislativo.

Considerando a escolha da Empresa Orivaldo José Jofre, inscrita no CNPJ: 00.405.173/0001-90 que apresentou a melhor proposta (menor preço global) para a administração no valor de R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos).

Considerando que os valores está dentro do praticado no mercado, e ainda, a qualidade dos materiais ofertados.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos equipamentos.

Considerando que a empresa vencedora, apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação.

Considerando o Parecer do Departamento Jurídico pela **legalidade da contratação direta (Dispensa de Licitação)**.

Autorizo a contratação da empresa Orivaldo José Jofre, inscrita no CNPJ: 00.405.173/0001- , através do **procedimento de Dispensa de Licitação**, para aquisição de materiais de construção pelo valor (menor preço global) de **R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos)**.

Determino que o setor de licitações lavre o competente instrumento de homologação e o contrato, e realize as publicações necessárias conforme determina a Lei em vigor.

Abatiá (PR) 19 de julho de 2023.

Atenciosamente:

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, tendo como objeto **“Contratação de empresa de fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio do Poder Legislativo”**. Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre, com sede na Rua Zacarias de Góes – 89, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos).

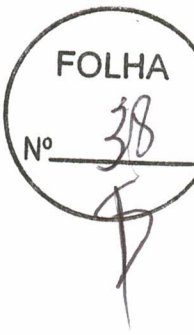
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 19 dia do mês de julho de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre, com sede na Rua Zacarias de Góes – 89, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, CEP-86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 19 dia do mês de julho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador: 1394BB23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2023. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

39

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ORIVALDO JOSÉ JOFRE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 15 dias do mês de março de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/000100, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, **Presidente do Legislativo**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE** inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.173/0001-60, com sede na Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Procedimento Administrativo nº 013/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1 O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de pingadeiras e materiais de construção para realização de reparos no telhado e construção de calçada, no valor de R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos) em conformidade com a proposta da contratada de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

02.2 Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo Dispensa nº 012/2023 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de R\$ 10.307,17 (dez mil trezentos e sete reais e dezessete centavos) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.

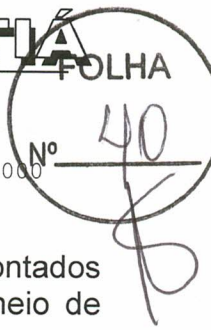


CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



03.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

03.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

03.5 Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 013/2023, dispensa 12/2023:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo– R\$ 13.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 Compete ao Contratante:

06.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

06.1.2 conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

06.2 Compete à Contratada:

06.2.1 entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas



para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

06.2.2 sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

06.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.5 responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

06.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

06.2.7 responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados na Lei 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

08.1 A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese de o CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

09.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Nº

42

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

10.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.1.3 A declarará inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

10.1.4 Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

10.1.5 Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA
Nº 43

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 20 de julho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO
ALBANO
PRESIDENTE

ORIVALDO JOSÉ JOFRE
CPF: 990.665.059-15

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)

CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 10.307,17 (DEZ MIL TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 20/07/2023 à 20/07/2024

Abatiá, PR - 20 de julho de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

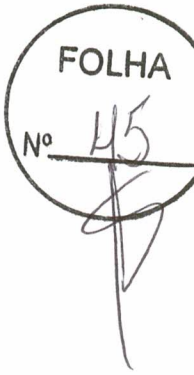
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –
(PR)
CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL
VALOR: R\$ 10.307,17 (DEZ MIL TREZENTOS E SETE
REAIS E DEZESETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 à 20/07/2024

Abatiá, PR - 20 de julho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:015D6ACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/07/2023. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ



Termo de retificação da numeração do Procedimento Administrativo e do Extrato do Contrato Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, torna público, a todos os interessados, a retificação do número do Processo Administrativo e da Dispensa de Licitação da Câmara Municipal: Contratante: Câmara Municipal de Abatiá, Contratada: Orivaldo José Jofre, objeto: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal, Retificar o número do Procedimento Administrativo nº 011/2023, e Extrato Dispensa de Licitação nº 010/2023. Que passarão a ter a seguinte redação: Procedimento Administrativo nº 013/2023, Extrato Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Abatiá (PR), 27 de julho de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO E DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, torna público, a todos os interessados, a retificação do número do Processo Administrativo e da Dispensa de Licitação da Câmara Municipal: Contratante: Câmara Municipal de Abatiá, Contratada: Orivaldo José Joffe, objeto: Contratação de empresa de fornecimento de material de construção para reparos no prédio da Câmara Municipal, Retificar o número do Procedimento Administrativo nº 011/2023, e Extrato Dispensa de Licitação nº 010/2023. Que passarão a ter a seguinte redação: Procedimento Administrativo nº 013/2023, Extrato Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Abatiá (PR), 27 de julho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C6DFC491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2023. Edição 2825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>